

Serviço Registral Knop

Registro Geral de Imóveis



Bel. LUIS CLÁUDIO KNOP - RIZA ALVES MARIN DE ALMEIDA - HELIENE A. COLETA KNOP
(OFICIAL) (SUBSTITUTA) (SUBSTITUTA)
Rua Nazareth, 245, Comarca de São João Nepomuceno - Minas Gerais
CEP: 36.680-108

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula **043984.2.0015540-94**, e foi extraído nos termos da Lei 6.015 de 1973 e da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme a original e ainda que revendo, neste cartório, no Livro **2-RG** sob a matrícula **043984.2.0015540-94** de **03/07/2013** verifiquei constar:

15540 - 03/07/2013

IMÓVEL:- APT. 102:- Constituído de uma sala, um quarto com banheiro (suíte) e cozinha. Apresenta **36,58m²**, de área privativa mais **0,00m²** de área de uso comum, resultando uma área total de **36,58m²**, correspondendo uma fração ideal de **0,1133**. Fração ideal sobre a área do terreno que foi edificada de **117,08m²**, **ressaltado que, a área remanescente do terreno de 17,78m²; será de uso exclusivo dessa unidade autônoma.** O acesso à residência é realizado por escada descoberta; localizado no **SUBSOLO** do prédio denominado **"EDIFÍCIO PONTES"**, situado na **RUA ALCEBIADES VALENTE, Nº422, ESQUINA COM à RUA OLÁRIO SOUZA PINTO, BAIRRO SANTA TEREZINHA**, nesta cidade; edificado no terreno com as seguintes divisas e confrontações:- medindo **15,00** metros pela frente, confrontando com a mencionada rua Alcebiades Valente, **14,00** metros na linha dos fundos, confrontando com José Polari; **12,00** metros pela lateral direita, confrontando com o lote José Lanini e **12,00** metros pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Olário Souza Pinto, com a área total de **174,00** metros quadrados. Havido vide Livro **2**, de Registro Geral, matrícula nº **3.806** e conforme **Convenção de Condomínio registrada no Livro 3 de Registro Auxiliar sob o nº de ordem 2.444;** . **PROPRIETÁRIO:- ROBERTO CARLOS PONTES E AMÁLIA TEREZINHA PONTES.** A Oficiala Substituta Riza Alves Marin de Almeida.

R-1-15540 - 03/07/2013

R:01:15.540: PROTOCOLO Nº 26.795: ESPECIFICAÇÃO:- . REQUERENTE:- ROBERTO CARLOS PONTES, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº M 7.690.030-SSPMG, CPF nº 027.921.576-23, e **AMÁLIA TEREZINHA PONTES**, solteira, CPF nº 678.423.486.34, residentes e domiciliados na Rua Demerval Henriques Furtado, nº 553, 2º Andar, Bairro Santa Rita, em São João Nepomuceno-MG; **REQUERIDO:- SERVIÇO REGISTRAL KNOP – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO-MG. FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento Particular de Especificação do **EDIFÍCIO PONTES**, datado de **10** de **Abril** de **2.013**, elaborado pelo Eng. Civil Milton Salgado Filho, CREA/MG 49.640/D, com firmas reconhecidas.

R-2-15540 - 12/08/2013

R:02:15.540:PROTOCOLO Nº26.923:COMPRA E VENDA: .ADQUIRENTE:-ALISSON GRUPPI LANINI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Luciana de Oliveira Agostinho Lanini, corretor de imóveis, carteira de identidade nº MG 12.397.944-SSP/MG, CPF nº 075.099.946-24, residente e domiciliado na Rua Professor Gabriel Arcanjo de Mendonça, nº28, Centro, nesta .cidade; **IMÓVEL:-O "APARTAMENTO 102"**, conforme acima descrito e caracterizado; **PREÇO E PAGAMENTO:-QUE**, o objeto descrito ora é vendido pelo preço certo de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), já integralmente recebido, motivo por que é dado ao comprador plena quitação; **Dispensada pelo comprador a Certidão de Feitos Ajuizados em nome dos vendedores;** **TRANSMITENTES:- ROBERTO CARLOS PONTES**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, carteira de identidade nº M 7.690.030-SSP/MG, CPF nº

027.921.576-23, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Demerval Henriques Furtado, nº553, 2º andar, Bairro Santa Rita, nesta cidade, e, **AMÁLIA TEREZINHA PONTES**, brasileira, solteira, maior, do lar, carteira de identidade .nº MG 10.131.368-SSP/MG, CPF nº 678.423.486-34, residente e domiciliada na Rua Alcebiades Valente, nº422, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade; **FORMA DO TÍTULO:-**Escritura Pública de Compra e Venda, datada de **25 de julho de 2013**, Livro **127-N** fls. **184/Vº**, pelo tabelião substituto do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, Sérgio Luis Benetti.

R-3-15540 - 05/01/2021 - Protocolo: 33960 - 07/12/2020

CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO:- OUTORGADO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE:- **JOSÉ CARLOS NEVES DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/07/1970, serventuário da justiça, portador da CNH Nº 03078740707, expedida por Órgão de Trânsito/MG, em 21/06/2017 e do CPF nº 684.102.986-00, divorciado, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, 275-A, Santa Terezinha, em São João Nepomuceno-MG; **OUTORGANTES VENDEDORES:- ALISSON GRUPPI LANINI**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/02/1986, agente administrativo, portador da CNH nº 03333418360, expedida por Órgão de Trânsito/MG, em 12/04/2019 e do CPF nº 075.099.946-24, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge **LUCIANA DE OLIVEIRA AGOSTINHO LANINI**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/03/1978, administradora, portadora da carteira de identidade nº 10744641, expedida por Polícia Civil/MG, em 04/07/2013 e do CPF nº 041.434.316-61, residentes e domiciliados à Rua Professor Gabriel Arcanjo e Mendonça, 28, Centro, em São João Nepomuceno-MG; **CREDORA FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **ADILIO MENDONÇA DO NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, casado, nascida em 15/06/1979, economiário, portadora de identidade nº 10319180, expedida por SSPMG, e do CPF nº 033.689.826-64, conforme procuração lavrada às folhas 056, do Livro 342-P, em 20/11/2018, no 3º Ofício de Notas de Juiz de Fora-MG, doravante denominado **CAIXA**; **Agência responsável pelo contrato: 1067-** São João Nepomuceno-MG; **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:- MODALIDADE:-** Aquisição de Imóvel Usado; **Origem dos Recursos:- SBPE**; **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:- SAC**; **Índice de Atualização do saldo Devedor:- TR**; **ENQUADRAMENTO:- SFH**; **VALOR DA COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:-** O Valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais) composto pela integralização dos valores abaixo: **FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELO CAIXA:- R\$68.000,00** (Sessenta e oito mil reais); **RECURSOS PRÓPRIOS:- R\$17.000,00**; **VALOR TOTAL DA DÍVIDA:- R\$85.000,00**. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:- R\$85.000,00**; **PRAZO TOTAL (Meses):- Amortização:- 360**; **TAXA DE JUROS % a.a.:** JUROS DE BALCÃO:- **NOMINAL:- 7,7208**; **EFETIVA:- 8,000**; **TAXA DE JUROS REDUZIDA:- Nominal:- 7,5343%**; **Efetiva:-7,80%**; **ENCARGO INICIAL TOTAL:- Taxa de Juros de Balcão:-R\$693,93**; **Taxa de Juros Reduzida:-R\$683,36**; **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:- 24/12/2020**; **REAJUSTE DOS ENCARGOS:-** De acordo com o item 4; **FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO:- DÉBITO EM CONTA CORRENTE**; **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL:- DEVEDOR:- JOSÉ CARLOS NEVES DE SOUZA:- COMPROVADA:- R\$9.392,59**; **PARA COBERTURA SECURITÁRIA:- JOSÉ CARLOS NEVES DE SOUZA:- Percentual:- 100,00%**; **IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO:- APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 102**, devidamente descrito e caracterizados na Matrícula **15.540**; **Recolhido o ITBI "inter vivos", sobre o valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), conforme DAM nº 2020/000.962, emitido em 30/11/2020, no valor de R\$732,20, devidamente quitado em 30/11/2020**; Conforme preceituado pelos Artigos Artigos **198**, c/c os §§ **1º** e **2º** do Art. **878**, ambos do Provimento Conjunto nº **93/2020** (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Minas Gerais), em vigor desde **30/06/2020**, **foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia de registro de imóveis os documentos seguintes:** A) **Certidão Negativa de Débitos nº 005.834/2020**, expedida pela Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, em 30/11/2020. **Imóvel Insc. Municipal nº 01050320362002**; B) **Certidão expedida por este serviço de registro imobiliário, nos termos da qual não há inscrição de ônus hipotecário ou qualquer outro ônus real, inclusive ações reipersecutórias, relativa ao imóvel objeto descrito**; C) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da**

União, incluindo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § Único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, em nome do vendedor Alisson Gruppi Lanini e Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, em nome da vendedora Luciana de Oliveira Agostinho Lanini, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; D) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome dos vendedores, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; E) Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF (Cível e Criminal) na Justiça Federal de 1º Grau em nome dos vendedores, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG. F) Dispensada pelo Comprador as Certidões de Feitos Ajuizados em nome do(s) vendedor (ES) junto às Justiças FEDERAL, ESTADUAL (TJMG) E DO TRABALHO, a qual declaram que estão cientes dos riscos inerentes à dispensa; G)- Declaração assinada pelos vendedores declarando não haver Outras Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente Contrato, assim como outros ÔNUS REAIS, incidentes sobre ele tudo de conformidade com §2º, inciso VI art. 160, c/c§1º art. 780, ambos os Provimento Nº 260/2013 de 10/12/2013 da CGJ/MG; FICAM FAZENDO PARTE DESTE REGISTRO, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO, DO QUAL FICARÁ UMA VIA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA; **FORMA DO TÍTULO:-** Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação-Nº 1.4444.1397479-3, datado de 24 de Novembro de 2020, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência desta cidade, representada por Adilio Mendonça do Nascimento acima qualificado. Ato: 4517, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.358,30. Recompe: R\$ 81,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 554,77. Total: R\$ 1.994,56. Ato: 8101, quantidade Ato: 30. Emolumentos: R\$ 197,10. Recompe: R\$ 11,70. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 65,40. Total: R\$ 274,20. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0629040168, atribuição: Imóveis, localidade: São João Nepomuceno. Nº selo de consulta: DZP99075, código de segurança : 4262191234420017. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.913,70. Valor Total do Recompe: R\$ 174,68. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.174,94. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.263,32. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" A Oficiala Substituta. Riza Alves Marin de Almeida.

R-4-15540 - 05/01/2021 - Protocolo: 33960 - 07/12/2020

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o (s) **DEVEDOR FIDUCIANTE, ALIENA** à **CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. **VALOR TOTAL DA DÍVIDA:- R\$68.000,00** (Sessenta e oito mil reais); **Valor da Garantia Fiduciária:- R\$85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais). O referido é verdade e dou fé. São João Nepomuceno, **05 de Janeiro de 2021.** Ato: 4517, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.358,30. Recompe: R\$ 81,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 554,77. Total: R\$ 1.994,56. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0629040168, atribuição: Imóveis, localidade: São João Nepomuceno. Nº selo de consulta: DZP99075, código de segurança : 4262191234420017. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.913,70. Valor Total do Recompe: R\$ 174,68. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.174,94. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 4.263,32. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" A Oficiala Substituta. Riza Alves Marin de Almeida.

AV-5-15540 - 05/01/2021

Protocolo Nº 33960:- CESSÃO E CAUÇÃO DE DIREITOS:- O crédito fiduciário poderá ser caucionado ou cedido, no todo ou em parte, pela **CAIXA**, independentemente de notificação ao **DEVEDOR**, subsistindo os itens deste contrato em favor do cessionário. O referido é verdade e dou fé. São João Nepomuceno, **05 de Janeiro de 2021.** A Oficiala Substituta. Riza Alves Marin de Almeida.

AV-6-15540 - 05/01/2021

Protocolo Nº 33.960: CEDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:- Foi emitida a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 1.4444.1397479-3, SÉRIE 1120, EM 24/11/2020.** O referido é verdade e dou fé. São João Nepomuceno, **05 de janeiro de 2021.** A Oficiala Substituta. Riza Alves Marin de Almeida.

AV-7-15540 - 05/01/2021

PROTOCOLO Nº 33.960: RESTRIÇÃO LEGAL:- Em vista do disposto no art. 5º, incisos II a IV da Lei 11.795 de 08/10/2008, a propriedade fiduciária adquirida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA)**, conforme registro **R:04**, acima, não responde por quaisquer obrigações desta: não compõe o seu elenco de bens

e direitos pra efeito da liquidação judicial ou extrajudicial ; e, não pode ser oferecida em garantia de débitos. O referido é verdade e dou fé. São João Nepomuceno, **05 de janeiro de 2021**.

R-8-15540 - 24/09/2024 - Protocolo: 38033 - 18/09/2024

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:- Nos termos do requerimento outorgado em **24 de Junho de 2024**, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante **JOSÉ CARLOS NEVES DE SOUZA, CPF nº 684.102.986-00**, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97; **Recolhido o "ITBI", conforme Guia de Arrecadação nº 0306/2024, no valor de R\$1.832,85, calculado sobre o valor tributário de R\$88.261,58 (Oitenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito cenavos);** O referido é verdade e dou fé. Ato: 4517, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.927,39. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 742,65. Total: R\$ 2.670,04. Ato: 8101, quantidade Ato: 8. Emolumentos: R\$ 74,56. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 23,36. Total: R\$ 97,92. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0629040168, atribuição: Imóveis, localidade: São João Nepomuceno. Nº selo de consulta: HRQ14413, código de segurança : 9196345577933462. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.128,14. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 805,35. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.933,49. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"O Oficial. Bel. Luís Cláudio Knop.

AV-9-15540 - 24/09/2024 - Protocolo: 38033 - 18/09/2024

CANCELAMENTO DE ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA:- Considerando a consolidação da propriedade fiduciária conforme **R:08 (RETRO)**, fica cancelada a alienação fiduciária a que se refere o registro **R:04**. O referido é verdade e dou fé. São João Nepomuceno, **24 de Setembro de 2024**. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 101,02. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 31,44. Total: R\$ 132,46. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0629040168, atribuição: Imóveis, localidade: São João Nepomuceno. Nº selo de consulta: HRQ14413, código de segurança : 9196345577933462. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.128,14. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 805,35. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.933,49. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"O Oficial. Bel. Luis Cláudio Knop.

AV-10-15540 - 24/09/2024 - Protocolo: 38033 - 18/09/2024

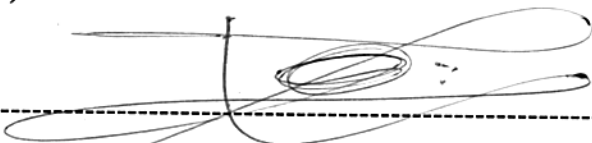
CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:- Procede-se esta averbação com base em documentação apresentada e arquivada nesta Serventia, onde fica autorizado o **cancelamento da averbação da Cédula de Crédito Imobiliário** averbada sob o nº **AV:06**, (supra). O referido é verdade e dou fé. São João Nepomuceno, **24 de Setembro de 2024**. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 25,17. Recomepe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0629040168, atribuição: Imóveis, localidade: São João Nepomuceno. Nº selo de consulta: HRQ14413, código de segurança : 9196345577933462. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.128,14. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 805,35. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 2.933,49. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"O Oficial Bel. Luís Cláudio Knop.

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1085/2021:

1) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições;

2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. São João Nepomuceno/MG, 25 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$ 27,68 (vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 9,78 (nove reais e setenta e oito centavos). ISS.: R\$ 0,78 (setenta e oito centavos). Total: R\$ 38,24 (trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).


____ Luís Cláudio Knop (Oficial)
____ Riza Alves Marin de Almeida (Substituta)
____ Heliene Aparecida Coleta Knop (Substituta)
☒ Luís Henrique Gomes de Jesus (Substituto)

CARTÓRIO KNOP - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS Comarca de São João Nepomuceno - MG
<u>CERTIDÃO DO ORIGINAL ARQUIVADO</u>
ART. 9 § 1º da Lei 6.015/73
VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

CARTÓRIO KNOP - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - Comarca de São João Nepomuceno - MG.
<u>ESTA CERTIDÃO NÃO AUTORIZA A</u>
<u>LAVRATURA DE QUAISQUER ATOS DE</u>
<u>TRANSFERENCIA, ALIENACÃO OU</u>
<u>ONERAÇÃO DO IMÓVEL NELA DESCRITO.</u>
<u>Lei 7.433, de 18/12/1.985</u>

CARTÓRIO KNOP 1º RGI DE S. JOÃO NEPOMUCENO/MG	RUA NAZARETH, 245 - CENTRO - CEP 36680-000 TEL: (32) 3261-2921 OFICIAL: LUÍS CLÁUDIO KNOP
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Registro de Imóveis - São João Nepomuceno - MG - 0629040168	
Selo Eletrônico: HRQ14615 Código de segurança: 9562.7297.2572.5525 Quantidade de atos praticados: 1	
Emol: R\$ 26,11. RECOMPE: R\$ 1,57. TFJ: R\$ 0,78 ISS: R\$ 0,78. Total: R\$ 38,24.	
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	



EM BRANCO